
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.57

Data: 28/03/2025

Hora: 10:58

Portaria nº 50/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2025, ao servidor **LUIZ CESAR DOS SANTOS SILVA**, matrícula F-214351, cargo de Operário, padrão 1, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.771,49 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Operário - padrão 1, classe D", no valor de R\$ 2.093,04 (dois mil, e noventa e três reais com quatro centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor de R\$ 629,01 (seiscentos e vinte e nove reais e um centavo) - Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 11 (onze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 920,94 (novecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Diferença de Incorporação de Anuênios, no valor de R\$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4º. Parágrafo 2, em seu artigo 1º e seguintes, a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de SantAna do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 28/03/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:78B3C66F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 02/04/2025. Edição 4047

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>